



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC
Avenida Prefeito Nelson Sousa, nº 970, Bairro de Fatima - CEP: 68.250-000 -
e-mail: pmodefesacivil@obidos.pa.gov.br



DOCUMENTO OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)

Setor Requisitante: COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC.

Responsável pela Demanda:

MARCOS ANDREY BATISTA DO AMARAL - Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil e.e.

E-mail: pmodefesacivil@obidos.pa.gov.br

Telefone: (93) 99145-4043

INFORMAÇÕES DO OBJETO

TIPO DO ITEM

SERVIÇO:

☐ Continuada ☐ Não continuada

BENS:

☒ Comuns

Descrição do Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 621 (SEISCENTOS E VINTE E UM) CESTAS BÁSICAS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 75, INCISO VIII DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E ALTERAÇÕES, BEM COMO O DECRETO 583 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024, O QUAL O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA DECLARA: SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NÍVEL II NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR PORTARIA/MDR Nº ESTIAGEM-COBRAGE:1.4.1.1.0, CONFORME 260/2022 E PORTARIA 3.646 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022, DEC. ESTADUAL Nº 4.192 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024 E PORTARIA 3.162 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

DETALHAMENTO DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT TOTAL DE CESTAS	QUANT TOTAL DE ITENS P/ CESTAS	QUANT. DE UNIDADES P/CESTAS
1	Arroz: tipo 01, classe longo fino, tipo subgrupo polido, PCT 5 Kg.	KG	621	1242	2
2	AÇÚCAR TIPO CRISTAL: Características adicionais sacarose de cana-de-açúcar..	KG		1863	3
3	CAFÉ: Tipo moído, torrado, embalagem aluminizada interna, embalado a vácuo. Pacote de 250 gr.	KG		3726	6
4	FARINHA DE MANDIOCA - Fina, pacote com 01 kg.	KG		1242	2



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC
Avenida Prefeito Nelson Sousa, nº 970, Bairro de Fatima - CEP: 68.250-000 -
e-mail: pmodefesacivil@obidos.pa.gov.br

5	FEIJÃO: Tipo 1, pacote com 01 kg.	KG	1863	3
6	FLOCOS DE MILHO: A base de farinha de trigo, açúcar e amido de milho. Pacote com 500 gr.	UND	1242	2
7	LEITE EM PÓ: Tipo integral, embalagem aluminizada, pacote com 200 gr.	PCT	4968	8
8	MACARRÃO TIPO COMUM: Formato espaguete, a base de farinha de trigo e sêmola ou semolina. Pacote de 500 gr.	UND	2484	4
9	ÓLEO VEGETAL: Matéria prima soja, embalagem de 900 ml.	UND	1242	2
10	SAL: Refinado e iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente. Pacote de 01 kg.	UND	621	1
11	SARDINHA: Em óleo vegetal comestível, em lata com anel superior facilitador de abertura manual. Lata com 125 gr.	UND	6210	10

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de pessoa jurídica especializada para a aquisição de **621 (seiscentos e vinte e uma) cestas básicas** é uma medida indispensável para atender a população em situação de vulnerabilidade social no Município de Óbidos/PA, gravemente impactada pela situação de emergência nível II declarada em decorrência da estimativa severa.

O município enfrentou uma situação crítica de estimativa, reconhecida formalmente por meio de decretos e portarias federais, estaduais e municipais. A ausência prolongada de chuvas tem comprometido com o acesso à água potável, limitada à produção agrícola e afetada gravemente à subsistência de diversas famílias.

As comunidades afetadas estão enfrentando dificuldades extremas para suprir suas necessidades alimentares básicas, o que agrava os índices de insegurança alimentar e vulnerabilidade social. A entrega imediata de cestas básicas é essencial para mitigar esses impactos e garantir condições mínimas de sobrevivência às famílias mais atingidas.

A aquisição de cestas básicas atende a uma necessidade de caráter emergencial e inadiável, fundamentada nos seguintes aspectos:

- **Resposta imediata à crise:** A ausência de intervenção imediata pode levar ao agravamento da situação de vulnerabilidade, aumentando os riscos à saúde e à segurança alimentar das famílias afetadas.
- **Garantia da dignidade humana:** É dever do poder público garantir condições mínimas de subsistência em cenários de calamidade, em conformidade com o art. 6º da Constituição Federal.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC
Avenida Prefeito Nelson Sousa, nº 970, Bairro de Fatima - CEP: 68.250-000 –
e-mail: pmodefesacivil@obidos.pa.gov.br

- **Incapacidade de recursos próprios:** A situação financeira das famílias atingidas não permite o acesso aos itens básicos de alimentação sem o auxílio governamental.

Conforme previsto no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é autorizada em casos de emergência ou calamidade pública, quando a demora de um processo licitatório regular possa comprometer a prestação do atendimento necessário.

No presente caso, o caráter emergencial e a urgência de atendimento às famílias justificam plenamente a contratação direta, considerando que qualquer atraso no fornecimento de cestas básicas poderá causar prejuízos irreparáveis à população vulnerável.

A contratação tem como finalidade:

1. **Garantir a segurança alimentar** das famílias em situação de vulnerabilidade extrema;
2. **Mitigar os impactos da estimativa** na saúde e na qualidade de vida das comunidades afetadas;
3. **Atender a uma demanda emergencial** de forma ágil, eficiente e com total observância das normas legais.

A entrega de 621 cestas básicas permitirá um rompimento imediato às famílias que enfrentam a escassez de recursos básicos, contribuindo para a redução dos efeitos da crise e promovendo o bem-estar social até que medidas de médio e longo prazo sejam cumpridas.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Óbidos/PA, 02 de dezembro de 2024.

MARCOS ANDREY BATISTA DO AMARAL
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil
Decreto nº 589/2024